



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.792 DE 14 DE JUNHO DE 2.005

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias e dá outras providências.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.605, de 02 de dezembro de 2004 em seu artigo 4º, expede o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças através da Divisão de Contabilidade desta Prefeitura, a efetuar a transposição de dotações orçamentárias conforme discriminado:

De:

04.01	04.122.00021.006	4.4.90.00	R\$	19.000,00
04.01	04.122.00021.007	4.5.90.00	R\$	24.000,00
06.03	04.122.00022.015	3.1.90.00	R\$	9.000,00
06.03	04.122.00022.016	3.1.90.00	R\$	1.000.000,00
07.01	04.122.00022.020	4.4.90.00	R\$	9.000,00
07.01	06.182.00042.021	3.3.90.00	R\$	50.000,00
07.01	06.182.00042.021	4.4.90.00	R\$	19.000,00
07.01	15.451.00201.015	4.4.90.00	R\$	9.000,00
07.01	18.541.00231.018	4.4.90.00	R\$	19.000,00
07.01	22.661.00251.007	4.5.90.00	R\$	29.000,00
07.02	26.782.00272.002	4.4.90.00	R\$	50.000,00
07.02	26.782.00271.021	4.4.90.00	R\$	50.000,00
09.02	10.301.00102.037	4.4.90.00	R\$	100.000,00
10.03	15.451.00201.041	4.4.90.00	R\$	49.000,00
10.03	15.452.00211.042	4.4.90.00	R\$	19.000,00
10.08	15.452.00212.002	3.3.90.00	R\$	45.000,00

Para:

02.01	04.122.00022.010	3.1.90.00	R\$	120.000,00
02.01	08.244.00072.012	3.3.90.00	R\$	10.000,00
06.02	04.122.00022.002	3.3.90.00	R\$	30.000,00
06.03	28.846.00302.019	3.3.90.00	R\$	100.000,00
07.03	26.782.00272.002	3.3.90.00	R\$	100.000,00
08.01	12.122.00322.002	3.3.90.00	R\$	30.000,00
08.01	13.392.00192.026	3.3.90.00	R\$	5.000,00
08.02	12.361.00162.028	3.3.90.00	R\$	50.000,00
09.02	10.301.00102.036	3.3.90.00	R\$	600.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



09.02	10.301.00102.036	4.4.90.00	R\$	20.000,00
09.02	10.304.00122.044	4.4.90.00	R\$	20.000,00
09.03	10.301.00102.002	3.3.90.00	R\$	30.000,00
09.03	10.301.00102.002	4.4.90.00	R\$	30.000,00
10.01	15.452.00212.002	4.4.90.00	R\$	20.000,00
10.02	15.451.00202.002	3.3.90.00	R\$	235.000,00
10.02	15.451.00202.042	3.3.90.00	R\$	100.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 14 de junho de 2005.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos
Rogério Antonio Gonçalves

Secretaria de Fazenda e Finanças
Marco Antonio Loureiro

Publicado no átrio Prefeitura Municipal de Tatuí em 14/06/2005
Neiva de Barros Oliveira